



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANTE DO PARANAPANEMA

CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2.471, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

Mirante do Paranapanema/SP, Quarta-feira, 21 de Outubro de 2026 | **Ano VII** | Edição **1922**

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANTE DO PARANAPANEMA

CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2.471, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

Mirante do Paranapanema/SP, Quarta-feira, 21 de Outubro de 2026 | Ano VII | Edição 1922

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO 4876 - 2026 - ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS



ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DO PARANAPANEMA
C.N.P.J.: 44.937.365/0001-12
Município: MIRANTE DO PARANAPANEMA

Página : 1 / 11

DECRETO Nº 4876/2026, de 23 de Setembro de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MIRANTE DO PARANAPANEMA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de MIRANTE DO PARANAPANEMA e autorização contida na Lei Municipal nº 4819/2026, de 5 de Janeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.812.367,84, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
02.001 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
02.001.4.122.2.2005-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$180.000,00	
01.110.0000.0000 GERAL	180.000,00	
02.000 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
02.001 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
02.001.4.122.2.2046-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$15.000,00	
01.110.0000.0000 GERAL	15.000,00	
04.000 - OBRAS E URBANISMO		
04.001 - OBRAS E URBANISMO		
04.001.15.451.3.2007-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$250.000,00	
01.110.0000.0000 GERAL	250.000,00	
05.000 - SAÚDE		
05.004 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		
05.004.10.301.4.2079-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$40.000,00	
01.304.0000.0001 Assistência Farmacêutica	40.000,00	
07.000 - ENSINO FUNDAMENTAL		
07.001 - ENSINO FUNDAMENTAL		
07.001.12.361.5.2012-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$650.000,00	
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL	650.000,00	
10.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		
10.001.8.122.6.2108-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$80.000,00	
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL	80.000,00	
02.000 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
02.001 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
02.001.4.122.2.2005-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$15.000,00	
01.110.0000.0000 GERAL	15.000,00	
10.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		
10.001.8.243.6.2081-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo	R\$271,02	
02.500.0024.0164 REPROGRAMAÇÃO PROTEÇÃO BASICA	271,02	
10.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		
10.001.8.243.6.2081-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo	R\$1.000,00	
02.500.0003.0150 PROTEÇÃO BASICA	1.000,00	
06.000 - ENSINO INFANTIL		
06.002 - PRÉ ESCOLA		
06.002.12.365.5.2011-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo	R\$150.000,00	
01.210.0000.0000 EDUCACAO INFANTIL	150.000,00	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANTE DO PARANAPANEMA

CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2.471, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

Mirante do Paranapanema/SP, Quarta-feira, 21 de Outubro de 2026 | Ano VII | Edição 1922



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DO PARANAPANEMA

C.N.P.J.: 44.937.365/0001-12

Município: MIRANTE DO PARANAPANEMA

Página : 2 / 11

14.000 - CORPO DE BOMBEIROS		
14.001 - CORPO DE BOMBEIROS		
14.001.6.182.13.2019-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo		R\$8.000,00
01.110.0000.0000	GERAL	8.000,00
11.000 - AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
11.001 - AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
11.001.20.605.8.2017-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo		R\$25.000,00
01.110.0000.0000	GERAL	25.000,00
04.000 - OBRAS E URBANISMO		
04.001 - OBRAS E URBANISMO		
04.001.15.451.3.2007-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo		R\$20.000,00
01.110.0000.0000	GERAL	20.000,00
06.000 - ENSINO INFANTIL		
06.001 - CRECHES MUNICIPAIS		
06.001.12.365.5.2010-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo		R\$10.000,00
01.212.0000.0000	EDUCACAO INFANTIL - CRECHE	10.000,00
13.000 - DEPTO. ESPORTES, CULT. E LAZER		
13.001 - DEPTO. ESPORTES, CULT. E LAZER		
13.001.27.812.7.2018-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo		R\$10.000,00
01.111.0000.0000	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	10.000,00
06.000 - ENSINO INFANTIL		
06.001 - CRECHES MUNICIPAIS		
06.001.12.365.5.2010-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo		R\$12.000,00
01.212.0000.0000	EDUCACAO INFANTIL - CRECHE	12.000,00
05.000 - SAÚDE		
05.001 - ATENÇÃO BÁSICA		
05.001.10.301.4.2008-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo		R\$150.000,00
05.301.0000.0000	ATENCAO BASICA	150.000,00
10.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		
10.001.8.244.6.2112-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo		R\$90.000,00
01.510.0000.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL	90.000,00
10.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		
10.001.8.244.6.2113-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo		R\$40.000,00
01.510.0000.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL	40.000,00
02.000 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
02.001 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
02.001.4.122.2.2005-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo		R\$10.000,00
01.110.0000.0000	GERAL	10.000,00
04.000 - OBRAS E URBANISMO		
04.001 - OBRAS E URBANISMO		
04.001.15.451.3.2007-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo		R\$10.000,00
01.110.0000.0000	GERAL	10.000,00
04.000 - OBRAS E URBANISMO		
04.001 - OBRAS E URBANISMO		
04.001.15.451.3.2007-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo		R\$20.000,00
01.110.0000.0000	GERAL	20.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANTE DO PARANAPANEMA

CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2.471, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

Mirante do Paranapanema/SP, Quarta-feira, 21 de Outubro de 2026 | Ano VII | Edição 1922



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DO PARANAPANEMA

C.N.P.J.: 44.937.365/0001-12

Município: MIRANTE DO PARANAPANEMA

Página : 3 / 11

11.000 - AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
11.001 - AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
11.001.20.605.8.2017-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo		R\$10.000,00
01.110.0000.0000	GERAL	10.000,00
11.000 - AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
11.001 - AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
11.001.20.605.8.2017-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo		R\$30.000,00
01.110.0000.0000	GERAL	30.000,00
04.000 - OBRAS E URBANISMO		
04.001 - OBRAS E URBANISMO		
04.001.15.451.3.2007-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo		R\$20.000,00
01.110.0000.0000	GERAL	20.000,00
05.000 - SAÚDE		
05.001 - ATENÇÃO BÁSICA		
05.001.10.301.4.2008-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gr		R\$20.000,00
01.310.0000.0000	SAUDE - GERAL	20.000,00
07.000 - ENSINO FUNDAMENTAL		
07.001 - ENSINO FUNDAMENTAL		
07.001.12.361.5.2012-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física		R\$40.000,00
01.220.0000.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	40.000,00
10.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		
10.001.8.244.6.2113-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física		R\$12.500,00
01.510.0000.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL	12.500,00
17.000 - CULTURA E TURISMO		
17.001 - CULTURA E TURISMO		
17.001.13.392.11.2060-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física		R\$20.000,00
01.110.0000.0000	GERAL	20.000,00
02.000 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
02.001 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
02.001.4.122.2.2005-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$15.000,00
01.110.0000.0000	GERAL	15.000,00
02.000 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
02.001 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
02.001.4.122.2.2046-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$4.000,00
01.110.0000.0000	GERAL	4.000,00
18.000 - MEIO AMBIENTE E REFORMA AGRÁRIA		
18.001 - MEIO AMBIENTE E REFORMA AGRÁRIA		
18.001.18.542.9.2066-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$5.000,00
01.111.0000.0000	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	5.000,00
13.000 - DEPTO. ESPORTES, CULT. E LAZER		
13.001 - DEPTO. ESPORTES, CULT. E LAZER		
13.001.27.812.7.2018-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$10.000,00
01.111.0000.0000	REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	10.000,00
18.000 - MEIO AMBIENTE E REFORMA AGRÁRIA		
18.001 - MEIO AMBIENTE E REFORMA AGRÁRIA		
18.001.18.542.9.2066-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$40.000,00
01.100.0003.0000	Transferências Sabesp ao FMSAI	40.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANTE DO PARANAPANEMA

CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2.471, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

Mirante do Paranapanema/SP, Quarta-feira, 21 de Outubro de 2026 | Ano VII | Edição 1922



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DO PARANAPANEMA

C.N.P.J.: 44.937.365/0001-12

Município: MIRANTE DO PARANAPANEMA

Página : 4 / 11

13.000 - DEPTO. ESPORTES, CULT. E LAZER		
13.001 - DEPTO. ESPORTES, CULT. E LAZER		
13.001.27.812.7.2018-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$24.891,43
01.111.0000.0000 REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS		24.891,43
10.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		
10.001.8.244.6.2086-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$2.000,00
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL		2.000,00
06.000 - ENSINO INFANTIL		
06.001 - CRECHES MUNICIPAIS		
06.001.12.365.5.2010-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$3.600,00
01.212.0000.0000 EDUCACAO INFANTIL - CRECHE		3.600,00
17.000 - CULTURA E TURISMO		
17.001 - CULTURA E TURISMO		
17.001.13.392.11.2047-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$18.000,00
01.110.0000.0000 GERAL		18.000,00
04.000 - OBRAS E URBANISMO		
04.001 - OBRAS E URBANISMO		
04.001.15.451.3.2007-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$30.000,00
01.110.0000.0000 GERAL		30.000,00
10.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		
10.001.8.122.6.2108-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$18.000,00
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL		18.000,00
10.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		
10.001.8.122.6.2108-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$1.000,00
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL		1.000,00
02.000 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
02.001 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
02.001.4.122.2.2005-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$10.000,00
01.110.0000.0000 GERAL		10.000,00
04.000 - OBRAS E URBANISMO		
04.001 - OBRAS E URBANISMO		
04.001.15.451.3.2007-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$20.000,00
01.110.0000.0000 GERAL		20.000,00
18.000 - MEIO AMBIENTE E REFORMA AGRÁRIA		
18.001 - MEIO AMBIENTE E REFORMA AGRÁRIA		
18.001.18.542.9.2066-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$30.000,00
01.110.0000.0000 GERAL		30.000,00
04.000 - OBRAS E URBANISMO		
04.001 - OBRAS E URBANISMO		
04.001.15.451.3.2007-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$10.000,00
01.110.0000.0000 GERAL		10.000,00
02.000 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
02.001 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
02.001.4.122.2.2005-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$7.539,39
01.110.0000.0000 GERAL		7.539,39



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANTE DO PARANAPANEMA

CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2.471, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

Mirante do Paranapanema/SP, Quarta-feira, 21 de Outubro de 2026 | Ano VII | Edição 1922



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DO PARANAPANEMA

C.N.P.J.: 44.937.365/0001-12

Município: MIRANTE DO PARANAPANEMA

Página : 5 / 11

11.000 - AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
11.001 - AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
11.001.20.605.8.2017-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$20.000,00
01.110.0000.0000	GERAL	20.000,00
02.000 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
02.001 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
02.001.4.122.2.2005-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comuni		R\$30.000,00
01.110.0000.0000	GERAL	30.000,00
02.000 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
02.001 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
02.001.4.122.2.2005-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comuni		R\$16.500,00
01.110.0000.0000	GERAL	16.500,00
10.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		
10.001.8.244.6.2106-3.3.90.48.00.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros A Pessoa Física		R\$100.000,00
01.510.0000.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL	100.000,00
05.000 - SAÚDE		
05.001 - ATENÇÃO BÁSICA		
05.001.10.301.4.1001-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente		R\$110.000,00
01.310.0000.0000	SAUDE - GERAL	110.000,00
05.000 - SAÚDE		
05.001 - ATENÇÃO BÁSICA		
05.001.10.301.4.1001-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente		R\$30.000,00
02.801.0004.0000	Res. SS nº 96 - Investimento – aquisição de equipamentos	30.000,00
02.000 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
02.001 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
02.001.4.122.2.1001-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente		R\$5.000,00
01.110.0000.0000	GERAL	5.000,00
05.000 - SAÚDE		
05.001 - ATENÇÃO BÁSICA		
05.001.10.301.4.1001-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente		R\$66,00
02.801.0004.0000	Res. SS nº 96 - Investimento – aquisição de equipamentos	66,00
18.000 - MEIO AMBIENTE E REFORMA AGRÁRIA		
18.001 - MEIO AMBIENTE E REFORMA AGRÁRIA		
18.001.18.542.9.1001-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente		R\$7.000,00
01.110.0000.0000	GERAL	7.000,00
02.000 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
02.001 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
02.001.4.122.2.1001-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente		R\$205.000,00
01.110.0000.0000	GERAL	42.720,00
01.120.0000.0000	ALIENAÇÃO DE BENS	162.280,00
11.000 - AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
11.001 - AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
11.001.20.605.8.1001-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente		R\$101.000,00
01.110.0000.0000	GERAL	46.000,00
02.100.0016.0000	Recurso Municipio Agro	55.000,00
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$180.000,00
01.110.0000.0000	GERAL	180.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANTE DO PARANAPANEMA

CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2.471, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

Mirante do Paranapanema/SP, Quarta-feira, 21 de Outubro de 2026 | Ano VII | Edição 1922



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DO PARANAPANEMA

C.N.P.J.: 44.937.365/0001-12

Município: MIRANTE DO PARANAPANEMA

Página : 6 / 11

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$15.000,00
01.110.0000.0000	GERAL	15.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$250.000,00
01.110.0000.0000	GERAL	250.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$40.000,00
01.304.0000.0001	Assistência Farmacêutica	40.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$650.000,00
01.220.0000.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	650.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$40.000,00
01.220.0000.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	40.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$80.000,00
01.510.0000.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL	80.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$100.000,00
01.510.0000.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL	100.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$20.000,00
01.110.0000.0000	GERAL	20.000,00
05.000 - SAÚDE		
05.006 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL		
05.006.10.302.4.2074-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado		R\$18.000,00
01.305.0000.0001	Gestão do SUS	18.000,00
05.000 - SAÚDE		
05.006 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL		
05.006.10.302.4.2074-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado		R\$30.000,00
01.305.0000.0001	Gestão do SUS	30.000,00
05.000 - SAÚDE		
05.001 - ATENÇÃO BÁSICA		
05.001.10.301.4.2008-3.1.90.04.00.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado		R\$150.000,00
05.301.0000.0000	ATENCAO BASICA	150.000,00
14.000 - CORPO DE BOMBEIROS		
14.001 - CORPO DE BOMBEIROS		
14.001.6.182.13.2019-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$8.000,00
01.110.0000.0000	GERAL	8.000,00
05.000 - SAÚDE		
05.006 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL		
05.006.10.302.4.2074-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$42.720,00
01.305.0000.0001	Gestão do SUS	42.720,00
05.000 - SAÚDE		
05.006 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL		
05.006.10.302.4.2074-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil		R\$20.000,00
01.305.0000.0001	Gestão do SUS	20.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANTE DO PARANAPANEMA

CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2.471, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

Mirante do Paranapanema/SP, Quarta-feira, 21 de Outubro de 2026 | Ano VII | Edição 1922



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DO PARANAPANEMA

C.N.P.J.: 44.937.365/0001-12

Município: MIRANTE DO PARANAPANEMA

Página : 7 / 11

10.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
10.001.8.244.6.2086-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$10.000,00
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL	10.000,00
05.000 - SAÚDE	
05.006 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	
05.006.10.302.4.2074-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$20.000,00
01.305.0000.0001 Gestão do SUS	20.000,00
05.000 - SAÚDE	
05.006 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	
05.006.10.302.4.2074-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$30.000,00
01.305.0000.0001 Gestão do SUS	30.000,00
05.000 - SAÚDE	
05.006 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	
05.006.10.302.4.2074-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$20.000,00
01.305.0000.0001 Gestão do SUS	20.000,00
05.000 - SAÚDE	
05.006 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL	
05.006.10.302.4.2074-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo	R\$110.000,00
01.305.0000.0001 Gestão do SUS	110.000,00
10.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
10.001.8.244.6.2111-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo	R\$40.000,00
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL	40.000,00
11.000 - AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
11.001 - AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
11.001.20.605.8.2016-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo	R\$10.000,00
01.110.0000.0000 GERAL	10.000,00
11.000 - AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
11.001 - AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
11.001.20.605.8.2016-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo	R\$10.000,00
01.110.0000.0000 GERAL	10.000,00
11.000 - AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
11.001 - AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
11.001.20.605.8.2016-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo	R\$46.000,00
01.110.0000.0000 GERAL	46.000,00
18.000 - MEIO AMBIENTE E REFORMA AGRÁRIA	
18.001 - MEIO AMBIENTE E REFORMA AGRÁRIA	
18.001.18.541.9.2114-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo	R\$30.000,00
01.110.0000.0000 GERAL	30.000,00
18.000 - MEIO AMBIENTE E REFORMA AGRÁRIA	
18.001 - MEIO AMBIENTE E REFORMA AGRÁRIA	
18.001.18.541.9.2114-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo	R\$10.000,00
01.110.0000.0000 GERAL	10.000,00
10.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
10.001.8.244.6.2086-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material De Consumo	R\$7.539,39
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL	7.539,39



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANTE DO PARANAPANEMA

CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2.471, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

Mirante do Paranapanema/SP, Quarta-feira, 21 de Outubro de 2026 | Ano VII | Edição 1922



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DO PARANAPANEMA

C.N.P.J.: 44.937.365/0001-12

Município: MIRANTE DO PARANAPANEMA

Página : 8 / 11

10.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		
10.001.8.243.6.2081-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	R\$1.000,00	
02.500.0003.0150 PROTEÇÃO BASICA	1.000,00	
10.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		
10.001.8.244.6.2112-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$15.000,00	
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL	15.000,00	
10.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		
10.001.8.244.6.2112-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$30.000,00	
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL	30.000,00	
10.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		
10.001.8.244.6.2112-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$4.000,00	
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL	4.000,00	
10.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		
10.001.8.243.6.2081-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$271,02	
02.500.0024.0164 REPROGRAMAÇÃO PROTEÇÃO BASICA	271,02	
10.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		
10.001.8.244.6.2112-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$5.000,00	
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL	5.000,00	
10.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		
10.001.8.244.6.2112-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$10.000,00	
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL	10.000,00	
05.000 - SAÚDE		
05.001 - ATENÇÃO BÁSICA		
05.001.10.301.4.2008-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$30.000,00	
02.801.0018.0000 Resolução SS nº 197 - Manut. Equip. hospitalares/odontológicos - combustíveis	30.000,00	
10.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		
10.001.8.244.6.2112-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$40.000,00	
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL	40.000,00	
07.000 - ENSINO FUNDAMENTAL		
07.001 - ENSINO FUNDAMENTAL		
07.001.12.361.5.2012-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$150.000,00	
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL	150.000,00	
10.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		
10.001.8.244.6.2112-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$2.000,00	
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL	2.000,00	
07.000 - ENSINO FUNDAMENTAL		
07.001 - ENSINO FUNDAMENTAL		
07.001.12.361.5.2012-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$3.600,00	
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL	3.600,00	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANTE DO PARANAPANEMA

CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2.471, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

Mirante do Paranapanema/SP, Quarta-feira, 21 de Outubro de 2026 | Ano VII | Edição 1922



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DO PARANAPANEMA

C.N.P.J.: 44.937.365/0001-12

Município: MIRANTE DO PARANAPANEMA

Página : 9 / 11

04.000 - OBRAS E URBANISMO		
04.001 - OBRAS E URBANISMO		
04.001.15.452.3.2085-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$12.500,00
01.110.0000.0000 GERAL		12.500,00
04.000 - OBRAS E URBANISMO		
04.001 - OBRAS E URBANISMO		
04.001.15.452.3.2085-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$5.000,00
01.110.0000.0000 GERAL		5.000,00
04.000 - OBRAS E URBANISMO		
04.001 - OBRAS E URBANISMO		
04.001.15.452.3.2085-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$16.500,00
01.110.0000.0000 GERAL		16.500,00
04.000 - OBRAS E URBANISMO		
04.001 - OBRAS E URBANISMO		
04.001.15.452.3.2085-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$14.861,76
01.110.0000.0000 GERAL		14.861,76
10.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		
10.001.8.244.6.2112-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$10.138,24
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL		10.138,24
10.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		
10.001.8.244.6.2112-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$20.000,00
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL		20.000,00
07.000 - ENSINO FUNDAMENTAL		
07.001 - ENSINO FUNDAMENTAL		
07.001.12.361.5.2012-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$10.000,00
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL		10.000,00
07.000 - ENSINO FUNDAMENTAL		
07.001 - ENSINO FUNDAMENTAL		
07.001.12.361.5.2012-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$10.000,00
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL		10.000,00
07.000 - ENSINO FUNDAMENTAL		
07.001 - ENSINO FUNDAMENTAL		
07.001.12.361.5.2012-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$18.000,00
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL		18.000,00
07.000 - ENSINO FUNDAMENTAL		
07.001 - ENSINO FUNDAMENTAL		
07.001.12.361.5.2012-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$12.000,00
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL		12.000,00
05.000 - SAÚDE		
05.006 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL		
05.006.10.302.4.2077-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$7.000,00
01.302.0000.0001 Atenção de Média e alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		7.000,00
05.000 - SAÚDE		
05.006 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL		
05.006.10.302.4.2077-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$1.000,00
01.302.0000.0001 Atenção de Média e alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		1.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANTE DO PARANAPANEMA

CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2.471, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

Mirante do Paranapanema/SP, Quarta-feira, 21 de Outubro de 2026 | Ano VII | Edição 1922



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DO PARANAPANEMA

C.N.P.J.: 44.937.365/0001-12

Município: MIRANTE DO PARANAPANEMA

Página : 10 / 11

07.000 - ENSINO FUNDAMENTAL		
07.001 - ENSINO FUNDAMENTAL		
07.001.12.361.5.2012-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$10.000,00
01.220.0000.0000 ENSINO FUNDAMENTAL		10.000,00
10.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		
10.001.8.244.6.2112-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$90.000,00
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL		90.000,00
05.000 - SAÚDE		
05.006 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL		
05.006.10.302.4.2077-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$20.000,00
01.302.0000.0001 Atenção de Média e alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		20.000,00
11.000 - AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
11.001 - AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
11.001.20.605.8.2016-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$15.000,00
01.110.0000.0000 GERAL		15.000,00
05.000 - SAÚDE		
05.001 - ATENÇÃO BÁSICA		
05.001.10.301.4.2008-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$45.289,80
02.801.0018.0000 Resolução SS nº 197 - Manut. Equip. hospitalares/odontológicos - combustíveis		45.289,80
04.000 - OBRAS E URBANISMO		
04.001 - OBRAS E URBANISMO		
04.001.15.451.3.1057-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações		R\$24.891,43
01.110.0000.0000 GERAL		24.891,43
06.000 - ENSINO INFANTIL		
06.001 - CRECHES MUNICIPAIS		
06.001.12.365.5.1198-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações		R\$66,00
02.212.0004.0000 Reforma Creche Santa Clara (PAISP)		66,00
06.000 - ENSINO INFANTIL		
06.001 - CRECHES MUNICIPAIS		
06.001.12.365.5.1197-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras E Instalações		R\$9.710,20
02.212.0003.0000 Reforma Creche São Bento (PAISP)		9.710,20
18.000 - MEIO AMBIENTE E REFORMA AGRÁRIA		
18.001 - MEIO AMBIENTE E REFORMA AGRÁRIA		
18.001.18.542.9.1001-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente		R\$149.000,00
01.120.0000.0000 ALIENAÇÃO DE BENS		149.000,00
04.000 - OBRAS E URBANISMO		
04.001 - OBRAS E URBANISMO		
04.001.15.451.3.1001-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente		R\$13.280,00
01.120.0000.0000 ALIENAÇÃO DE BENS		13.280,00
10.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL		
10.001.8.244.6.1143-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos E Material Permanente		R\$20.000,00
01.510.0000.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL		20.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANTE DO PARANAPANEMA

CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2.471, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

Mirante do Paranapanema/SP, Quarta-feira, 21 de Outubro de 2026 | Ano VII | Edição 1922



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DO PARANAPANEMA

C.N.P.J.: 44.937.365/0001-12

Município: MIRANTE DO PARANAPANEMA

Página : 11 / 11

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 23 de Setembro de 2026.



Mirante do Paranapanema/SP, Quarta-feira, 21 de Outubro de 2026 | Ano VII | Edição 1922

DECRETO 4880 - 2026 - DESAPROPRIAÇÃO



MUNICÍPIO DE MIRANTE DO PARANAPANEMA-SP
CAPITAL DO PONTAL E DA REFORMA AGRÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 4.780, DE 19 DE OUTUBRO DE 2.026

Dispõe sobre: "Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, imóvel que especifica, a ser incorporado ao patrimônio público do Município de Mirante do Paranapanema-SP".

EDUARDO QUESADA PIAZZALUNGA Prefeito Municipal de Mirante do Paranapanema, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos do artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica **DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA** para fins de desapropriação **AMIGÁVEL** ou **JUDICIAL**, com fundamento no artigo 6º do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, o imóvel a saber: *"Parte do Lote 02, da Quadra 709, da Planta Geral da cidade de Mirante do Paranapanema, medindo 6,37 metros de frente para a Avenida Zil Brasil; do lado direito de quem da Avenida olha para o imóvel mede 202,97 metros, por linhas quebradas e em curva, sendo 22,05 metros confrontando com o Lote 03 e 180,92 metros confrontando com o Lote 02 (Área Remanescente), dos quais 166,40 metros em linha reta e 14,52 metros em curva de raio 9,00 metros; do lado esquerdo mede 270,06 metros, por linhas quebradas, confrontando com o Lote 01 e o Lote 02-A; e nos fundos mede 86,34 metros, confrontando com a Gleba 11/1394/6221 e a Estrada de Acesso, encerrando a área de 8.225,93 m²", objeto da matrícula imobiliária nº 11.054, fls 1, Livro nº 2, no Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, deste município e comarca de Mirante do Paranapanema, Estado de São Paulo.*

ARTIGO 2º - Fica declarado de caráter urgente a desapropriação de que trata o presente Decreto.

ARTIGO 3º - Fica a Procuradoria Jurídica do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto.

ARTIGO 4º - A desapropriação de que trata o artigo 1º deste Decreto destina-se à construção de **AVENIDA DE ACESSO E ESTACIONAMENTOS PARA A FUTURA ESCOLA MUNICIPAL** que está em fase final de construção na Avenida Zil Brasil, na sede deste município.

Rua José Marcolino Sobrinho, 721 – Centro – Fone: (18) 3991-9191 – CNPJ 44.937.365/0001-12
Mirante do Paranapanema-SP – CEP 19.260-000
prefeitura@mirante.sp.gov.br – www.mirantedoparanapanema.sp.gov.br



Mirante do Paranapanema/SP, Quarta-feira, 21 de Outubro de 2026 | Ano VII | Edição 1922

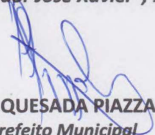


MUNICÍPIO DE MIRANTE DO PARANAPANEMA-SP
CAPITAL DO PONTAL E DA REFORMA AGRÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

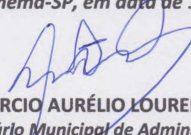
ARTIGO 5º - As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

ARTIGO 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Comendador José Xavier", 19 de outubro de 2026.


EDUARDO QUESADA PIAZZALUNGA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Mirante do Paranapanema-SP, em data de 19 de outubro de 2026.


MÁRCIO AURÉLIO LOURENÇO
Secretário Municipal de Administração



Mirante do Paranapanema/SP, Quarta-feira, 21 de Outubro de 2026 | Ano VII | Edição 1922



MUNICÍPIO DE MIRANTE DO PARANAPANEMA-SP CAPITAL DO PONTAL E DA REFORMA AGRÁRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

MEMORIAL DESCRITIVO

DESMEMBRAMENTO DA MATRÍCULA Nº 11.054

SITUAÇÃO ATUAL

LOTE 02 – QUADRA 709: O Lote de Terreno nº 02 da Quadra 709, da Planta Geral da cidade de Mirante do Paranapanema, medindo 6,37 metros de frente para a Avenida Zil Brasil; do lado direito de quem da Avenida olha para o imóvel mede 221,51 metros, por linhas quebradas, confrontando com o Lote 03; do lado esquerdo mede 270,06 metros, por linhas quebradas, confrontando com o Lote 01 e o Lote 02-A; e nos fundos mede 111,38 metros, confrontando com a Gleba 11/1394/6221 e a Estrada de Acesso, encerrando a área de 13.350,84 m².

SITUAÇÃO PRETENDIDA - DESMEMBRADA

LOTE 02-B – QUADRA 709 (ÁREA A SER DESAPROPRIADA PELO MUNICÍPIO): O Lote de Terreno nº 02-B da Quadra 709, da Planta Geral da cidade de Mirante do Paranapanema, medindo 6,37 metros de frente para a Avenida Zil Brasil; do lado direito de quem da Avenida olha para o imóvel mede 202,97 metros, por linhas quebradas e em curva, sendo 22,05 metros confrontando com o Lote 03 e 180,92 metros confrontando com o Lote 02 (Área Remanescente), dos quais 166,40 metros em linha reta e 14,52 metros em curva de raio 9,00 metros; do lado esquerdo mede 270,06 metros, por linhas quebradas, confrontando com o Lote 01 e o Lote 02-A; e nos fundos mede 86,34 metros, confrontando com a Gleba 11/1394/6221 e a Estrada de Acesso, encerrando a área de 8.225,93 m².

ÁREA REMANESCENTE

LOTE 02 – QUADRA 709: O Lote de Terreno nº 02 da Quadra 709, da Planta Geral da cidade de Mirante do Paranapanema, medindo 25,04 metros de frente para a Estrada de Acesso; do lado direito de quem da Estrada olha para o imóvel mede 180,92 metros, sendo 14,52 metros em curva de raio 9,00 metros e 166,40 metros em linha reta, confrontando com o Lote 02-B; do lado esquerdo mede 175,25 metros, em linha reta, confrontando com o Lote 03; e nos fundos mede 24,21 metros, confrontando com o Lote 03, encerrando a área de 5.124,91 m².

QUADRO RESUMO DE ÁREAS

Lote 02 – Situação atual (Matrícula nº 11.054): 13.350,84 m².

Lote 02-B – Área a ser desapropriada pelo Município: 8.225,93 m².

Lote 02 – Área remanescente: 5.124,91 m² (8.225,93 + 5.124,91 = 13.350,84 m²).

Mirante do Paranapanema, 19 de outubro de 2026.

Murilo de Mello Silva
Engenheiro Civil
CREA-SP nº 507.026.908-4



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MIRANTE DO PARANAPANEMA

CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2.471, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

Mirante do Paranapanema/SP, Quarta-feira, 21 de Outubro de 2026 | Ano VII | Edição 1922

DECRETO 4881 - 2026 - PONTO FACULTATIVO DIA DO SERVIDOR



MUNICÍPIO DE MIRANTE DO PARANAPANEMA-SP CAPITAL DO PONTAL E DA REFORMA AGRÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 4.881, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre: "Estabelece o expediente nas repartições públicas municipais em 30 DE OUTUBRO DE 2026 e dá providências correlatas".

EDUARDO QUESADA PIAZZALUNGA

Prefeito Municipal de Mirante do Paranapanema, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO O Decreto nº 4.833 de 24 de março de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **TRANSFERIDO** do dia 28 de outubro de 2026 (quarta-feira), para o dia **30 DE OUTUBRO DE 2026** (sexta-feira), o **PONTO FACULTATIVO** consagrado ao **DIA DO SERVIDOR PÚBLICO**.

1º - Os servidores que prestarem serviço na data citada no **caput**, farão jus ao adicional por serviço extraordinário, nos termos da Lei Complementar nº 13, de 18 de julho de 1995, conforme escala definida pela Secretaria Municipal em que estejam lotados;

§ 2º - Os servidores municipais que prestam serviços na **ESCALA 12HX36H NÃO FAZEM** jus ao recebimento de adicional por serviço extraordinário.

ARTIGO 2º - Aos Secretários Municipais caberá, no âmbito de suas competências:

- I - Definir as escalas de trabalho dos servidores, inclusive para resguardar o funcionamento ininterrupto de serviços essenciais e de interesse público;
- II - resolver os casos omissos; e
- III - fiscalizar o cumprimento deste Decreto.

ARTIGO 3º - No dia **28 DE OUTUBRO DE 2026** (quarta-feira), o expediente será **NORMAL** em todas as Secretarias Municipais.

ARTIGO 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Comendador José Xavier", 20 de outubro de 2026.

EDUARDO QUESADA PIAZZALUNGA

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Mirante do Paranapanema-SP, em data de 20 de outubro de 2026.

MÁRCIO AURÉLIO LOURENÇO

Secretário Municipal de Administração

Rua José Marcolino Sobrinho, 721 – Centro – Fone: (18) 3991-9191 – CNPJ 44.937.365/0001-12
Mirante do Paranapanema-SP – CEP 19.260-000
prefeitura@mirante.sp.gov.br – www.mirantedoparanapanema.sp.gov.br